

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 020105/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para execução de rede de sucção de água, para alimentação da bomba de dosagem de cloro existente na Estação de Tratamento de Água (ETA I), no município de Mogi Mirim/SP, conforme **Termo de Referência**, contido no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO / CONHECIMENTO: 08/04/2024 à 10/04/2024

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 10/04/2024.

LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: às 07h55min do dia 11/04/2024.

FASE DE LANCES: às 08 horas até às 14h do dia 11/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A proposta de preço readequada da proponente vencedora deverá ser encaminhada através do e-mail: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, preferencialmente até às 17:00hs do dia útil seguinte após o encerramento da disputa de lances ocorrida na plataforma utilizada pelo SAAE.

ENDEREÇO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-309.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DA PROPOSTA: A empresa vencedora da disputa deverá apresentar declaração ou comunicado de que atende a todas as qualificações mínimas para atendimento aos requisitos deste aviso de dispensa de licitação e seu anexo, bem como na proposta constar todos os dados cadastrais necessários de faturamento.

REGIME DE EXECUÇÃO: **MENOR PREÇO TOTAL.**

COMPÕEM ESTE AVISO: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES.

1.1 – O presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica se encontra disponível no sitio oficial do SAAE – Mogi Mirim / SP, ou seja, www.saaemogimirim.sp.gov.br, ir na Aba **"LICITAÇÕES"** e clicar em **"CONSULTA EDITAIS"**, e depois clicar em **"EDITAIS"** e clicar em **"Enviar"**.

1.2 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua o TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO I – DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3 – Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa Eletrônica deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização no período de divulgação / conhecimento que compreende os dias 08/04/2024 até o dia 10/04/2024, pelo site www.saaemogimirim.sp.gov.br, através da Aba **"PROTOCOLO"**.

1.4 – Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos e nem respondidos.

1.5 – A fase de lances ocorrerá através do Portal "Novo Licitações-e" do Banco do Brasil, que poderá ser acessada através do site licitacoes-e2.bb.com.br do Banco do Brasil, na Aba **"Área do Cliente"**.

1.6 – Para acesso ao Portal, os interessados em participar da disputa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

1.7 – O credenciamento do junto ao Portal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 – O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 – O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO.

3.1 – A prestação dos serviços, objeto desse certame, deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apartir do recebimento da ordem de compra / nota de empenho.

3.2 – A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços na Estação de Tratamento de Água (ETA I) localizada na Rua Orlando Nora, 999 – Residencial do Bosque – Mogi Mirim – SP, CEP. 13800-000 (Próximo ao Escola Maple Bear).

3.3 – A prestação dos serviços deverá ser realizada em dias úteis, nos horários das 08:00h às 17:00hs, e se possível, sob a supervisão dos técnicos da Estação de Tratamento de Água (ETA I).

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 – Valor médio total máximo do item referente ao objeto será conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Médio Total Máximo
01	01	Unid.	Prestação de serviços de mão de obra para interligação do sistema de dosagem de cloro existente na ETA I, conforme Termo de Referência.	R\$ 4.907,50

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – A DETENTORA deverá apresentar nota fiscal de serviços da prestação dos serviços realizado, informando todos os dados de acordo com a ordem de compras / nota de empenho, sendo que, o SAAE – Mogi Mirim efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após ao recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 – O SAAE – Mogi Mirim efetuará pagamento através de TED ou Boleto Bancário. Em caso de TED, a proponente vencedora deverá mencionar os dados bancários completos para pagamento em campo próprio na nota fiscal de serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.



6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado Máximo
2025	031201.1751230024.206	3.3.90.39.00	4 - Próprio	R\$ 4.907,50

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

7.1 – No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – Contiverem vícios insanáveis;

7.2.2 – Não obedecerem às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência – ANEXO I deste aviso de dispensa de licitação;

7.2.3 – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçado estimado para a contratação / aquisição;

7.2.4 – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa de licitação, desde que insanável.

Mogi Mirim, 04 de março de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA

Presidente do SAAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de rede de sucção de água, para alimentação de bomba de dosagem de cloro.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de instauração de processo para contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de execução de rede de sucção de água para alimentação de bomba de dosagem de cloro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O contratado deverá realizar a instalação de uma conexão de aço carbono 2" com uma válvula de gaveta no mesmo diâmetro, na tubulação de aço carbono com diâmetro nominal de 800mm, localizado na entrada do tanque de contato.

Após a instalação da conexão, deverá ser executada na canaleta existente, uma rede em tubo PVC/PBA com diâmetro de 2" até a sucção da bomba instalada na sala de dosagem a cerca de 12 metros de distância.

Essa instalação consiste em soldar a conexão de aço carbono na tubulação de entrada e após a solda, deverá realizar a furação do local onde foi instalada a conexão de 2", antes de realizar a montagem da rede.

Na sala de dosagem, as bombas deverão ser fixadas na base existente e deverá ser montado o sistema de sucção da bomba, a partir da rede executada pela canaleta.

O sistema de recalque da bomba, deverá ser montado e interligado na rede de dosagem existente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Foi feita a pesquisa de mercado junto a alguns fornecedores, através de visita ao local a fim de averiguar qual a solução deveria ser adotada para realização do serviço necessário

O serviço será executado nas dependências da Estação de Tratamento de Água, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratada deverá realizar a instalação de uma conexão de aço carbono 2" com uma válvula de gaveta no mesmo diâmetro, na tubulação de aço carbono com diâmetro nominal de 800mm, localizado na entrada do tanque de contato.

Após a instalação da conexão, deverá ser executada na canaleta existente, uma rede em tubo PVC/PBA com diâmetro de 2" até a sucção da bomba instalada na sala de dosagem a cerca de 12 metros de distância.

Essa instalação consiste em soldar a conexão de aço carbono na tubulação de entrada e após a solda, deverá realizar a furação do local onde foi instalada a conexão de 2", antes de realizar a montagem da rede.

Na sala de dosagem, as bombas deverão ser fixadas na base existente e deverá ser montado o sistema de sucção da bomba, a partir da rede executada pela canaleta.

O sistema de recalque da bomba, deverá ser montado e interligado na rede de dosagem existente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada pelo diretor em gestão de água e recursos hídricos do SAAE, ficando a fiscalização sob responsabilidade da equipe técnica da Estação de Tratamento de Água, tendo ainda apoio quando necessário do setor de compras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a conclusão dos trabalhos e realização dos testes, a contratada irá emitir a nota fiscal eletrônica. Os serviços serão pagos em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor irá ocorrer levando em consideração o menor valor total apresentado na proposta técnica, das empresas que atenderem os requisitos estabelecidos no termo de referência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Será necessária a realização dos serviços, conforme descrito abaixo.

Escopo de fornecimento:

- Prestação de serviços e ferramental;
- Fazer uma picagem e solda Ø 2”;
- Fazer linha de sucção;
- Fazer linha de recalque até o coletor de cloro.

Fora do Escopo de fornecimento:

- Todos os materiais básicos e hidráulicos para a execução dos serviços.

Observações: n/a

CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Valor dos materiais	R\$ 0.000,00 ()
Valor da prestação de serviço	R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)
Valor total da proposta	R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2025	031201.1751230024.206	3.3.90.39.00	4 - Tesouro	R\$ 4.907,50

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá realizar a instalação de uma conexão de aço carbono 2” com uma válvula de gaveta no mesmo diâmetro, na tubulação de aço carbono com diâmetro nominal de 800mm, localizado na entrada do tanque de contato.

Após a instalação da conexão, deverá ser executada na canaleta existente, uma rede em tubo PVC/PBA com diâmetro de 2" até a sucção da bomba instalada na sala de dosagem a cerca de 12 metros de distância.

Essa instalação consiste em soldar a conexão de aço carbono na tubulação de entrada e após a solda, deverá realizar a furação do local onde foi instalada a conexão de 2", antes de realizar a montagem da rede.

Na sala de dosagem, as bombas deverão ser fixadas na base existente e deverá ser montado o sistema de sucção da bomba, a partir da rede executada pela canaleta.

O sistema de recalque da bomba, deverá ser montado e interligado na rede de dosagem existente.

ORÇAMENTO:

No preço ofertado, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Validade da Proposta de Orçamento: 180 dias.

Favor informar no orçamento os dados cadastrais completos de faturamento, incluindo telefone e e-mail para contato.

A proposta de orçamento deverá obrigatoriamente conter o valor unitário e o valor total de cada produto.

A proposta de orçamento deverá obrigatoriamente conter o nome do responsável pela elaboração da proposta.

Incluir todos os impostos no valor unitário de cada produto respectivamente ou mencionar o(s) valor(es) de cada imposto detalhadamente na proposta de orçamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de no máximo 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica.

Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica.

Mogi Mirim, 27 de março de 2024.

Atenciosamente.

Engº Pauloroberto Silva Junior
Diretor de Gestão de Água e Recursos Hídricos
(19) 3806-8119
pauloroberto.silva@saaemogimirim.sp.gov.br